CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 30 / 10 / 95

PROJETO DE LEI Nº 138/95

ASSUNTO: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Serviços Urbanos, em favor do departamento de Fomento e abastecimento, o crédito especial de cr$ 150.000,00 para o fim que especifica

VEREADOR Prefeito Municipal - mensagem nº 004

LEI Nº 4589 DE 07 / 11 / 95

DIOM Nº 5785 DE 12 / 11 / 95

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 05 / 04 / 01

Roberta O. Rego

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 045891975
Projeto: 01381975
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CRÉDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MOB.

LEI Nº 4589 DE 07 DE novembro DE 1975.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Serviços Urbanos, em favor do Departamento de Fomento e Abastecimento, o crédito especial de Cr$ 150.000,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Serviços Urbanos, em favor do Departamento de Fomento e Abastecimento, o crédito especial de Cr$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) destinado à construção das instalações sanitárias do Mercado Paula Pessoa.

Parágrafo Único - A abertura do crédito de que trata este artigo fica condicionado ao que dispõe o art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de novembro de 1975.

Dr. Evandro Ayres de Moura
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM 0047

Fortaleza, 29 de outubro de 1975

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 919
Data / 30 - 10 - 75

Senhor Presidente,

Submeto à consideração dessa Augusta Casa o Projeto de Lei, em anexo, que autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Serviços Urbanos, em favor do Departamento de Fomento e Abastecimento, o crédito especial de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para o fim que especifica.

2. O Mercado Paula Pessoa, um dos centros de abastecimento mais tradicionais do Município, se ressente de qualquer tipo de instalações sanitárias. Esta propositura visa dotar aquele centro horti-fruti-granjeiro desse tipo de instalação de modo a satisfazer às necessidades não só dos ocupantes dos boxes mas também da população que usufrue dos serviços do supramencionado mercado.

3. Esta proposição, embora de pequena monta, se reveste de singular significado pela geração de benefícios básicos, quais sejam, dar condições condignas de higiene e salubridade ao local.

Ciente do valoroso empenho de V.Exa. para a aprovação deste pleito, antecipo-lhe, extensivo aos seus Ilustres Pares, os protestos de meu apreço e mais alta consideração.

Atenciosamente,

Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº Sr.
Antônio Gerôncio Bezerra da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA/

5/11/75

Aprovado em 1a. discussão
Em 5/11/75

PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 138 DE 30 DE OUTUBRO DE 1975

Dou o seguinte destino à
Vereadora pra Leis
para, Em, 05-11-75
publicação

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Serviços Urbanos, em favor do Departamento de Fomento e Abastecimento, o crédito especial de Cr$ 150.000,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Serviços Urbanos, em favor do Departamento de Fomento e Abastecimento, o crédito especial de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) destinado à construção das instalações sanitárias do Mercado Paula Pessoa.

Parágrafo Único. A abertura do crédito de que trata este artigo fica condicionado ao que dispõe o art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2a. discussão
Em 05/10/1975
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 05/10/1975
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão De Redação Final

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 138/75.

APROVADO Em 5 de 12 de 1975. PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Serviços Urbanos, em favor do Departamento de Fomento e Abastecimento, o crédito especial de Cr$..... 150.000,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Serviços Urbanos, em favor do Departamento de Fomento e Abastecimento, o crédito especial de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) destinado à construção das instalações sanitárias do Mercado Paula Pessoa.

Parágrafo Único - A abertura do crédito de que trata este / artigo fica condicionado ao que dispõe o art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de novembro de 1.975.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MOB.
Ofício nº 810/75.

Fortaleza, 05 de Novembro de 1975.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Serviços Urbanos, em favor do Departamento de Fomento e Abastecimento, o crédito especial de Cr$150.000,00 para o fim que especifica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Geroncio Bezerra
- P r e s i d e n t e -

Exmº. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
Prefeito Municipal de Fortaleza.